



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO



SUMÁRIO

Aviso de Intenção de Preço	01
Portaria Nº 001/2019.....	01
Portaria Nº 002/2019.....	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DES. ECONÔMICO, Processo Administrativo nº 20181220.115940-01/2018, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com os Decretos Municipais nº 029/2015 e nº 030/2015, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante do Registro de Preços, futura e eventual contratação de prestação de serviço de licença e cessão de direito de uso de software integrado para Gestão Municipal nas áreas de Contabilidade Pública, Licitações, Almoxarifado (controle de compras), Tributos, Folha de Pagamento, Gestão de dados e Informações Públicas, incluindo a implantação, treinamento, manutenção, migração de dados e suporte técnico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de São Mateus do Maranhão, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item. 1 - Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, situado na **Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000 - CNPJ: 06.019.491/0001-07** São Mateus do Maranhão – MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados. 2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. 3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. 4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações. 5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, localizada na **Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000 - CNPJ: 06.019.491/0001-07** São Mateus do Maranhão – MA. São Mateus do Maranhão – MA, 02 de Janeiro de 2019. Atanildo Pereira de Oliveira - Secretário Municipal de Finanças e Des. Econômico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA

PORTARIA Nº 001/2019- GPM

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO – CPL, RESPONSÁVEL PELA

HABILITAÇÃO PRELIMINAR, INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL, A SUA ALTERAÇÃO OU CANCELAMENTO, E PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS NAS DIVERSAS MODALIDADES LICITATÓRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51 e seu § 4º, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela habilitação preliminar, inscrição no registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e processamento e julgamento das propostas apresentadas ao município nas diversas modalidades licitatórias, que será composta pelos servidores a seguir relacionados:

Presidente: CARLA DAYANE MACEDO DE OLIVEIRA, Cargo Assessora Especial do Gabinete do Prefeito – Servidora Contratada sob Matrícula de nº 3278.

I – Membro: ROSILENE DA SILVA VIEIRA, Cargo Agente Comunitária de Saúde – Servidora Efetiva sob Matrícula de nº331-1.

II – Membro: VICENTINA SILVA DA CONCEIÇÃO, Cargo Agente Comunitária de Saúde – Servidora Efetiva sob Matrícula de nº 167-1–.

Parágrafo único. Em caso de impedimento, o presidente será substituído pelo primeiro e na falta deste pelo segundo membro.

Art.2º Revogar na íntegra a Portaria nº 001/2018 de 02 de Janeiro de 2018.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão-MA, 02 de Janeiro de 2019.

Hamilton Nogueira Aragão
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA

PORTARIA Nº 002/2019 – GPM

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CARLA MACEDO DE OLIVEIRA Cargo Assessora Especial do Gabinete do Prefeito – Servidora Contratada sob Matrícula de nº 3278, para exercer a função de Pregoeira, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão.

Art. 2º Designar os servidores: ROSILENE DA SILVA VIEIRA, Cargo Agente Comunitária de Saúde – Servidora Efetiva sob Matrícula de nº 331-1 e VICENTINA SILVA DA CONCEIÇÃO Cargo Agente Comunitária de Saúde – Servidora Efetiva sob Matrícula de nº 167-1, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência a Pregoeira.

Art. 3º As atribuições da Pregoeira e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – O credenciamento dos interessados;
- II – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menos preço;
- V – A adjudicação da proposta de menos preço;
- VI – A elaboração de ata;
- VII – A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII – O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2019.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente Portaria entrará em vigor no dia 02 de Janeiro de 2019.

Hamilton Nogueira Aragão
Prefeito Municipal

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

